



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180608.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Pelotas

Aos 05 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004347-16.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Nivaldo de Souza Junior, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.10.2005

Data da última correição realizada: 21.03.2017

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu.

Período Correcionado: 01.06.2017 a 05.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.05.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza do Trabalho Titular	14.10.2005
Nivaldo de Souza Junior	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	28.04.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/06/2018 06:06:18)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.10.2005	Há 12 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s)*
2	Nivaldo de Souza Junior	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 28.04.2014	Há 4 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s)*
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2018 06:20:54)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Afastamento Titular conforme PA	26.11.2017 a 29.11.2017	4 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	16.05.2017 a 14.06.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 24.01.2017	16 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	LTS	14.09.2017 a 13.10.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	LTS	16.08.2017 a 16.08.2017	1 dia
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	LTS	14.10.2017 a 20.10.2017	7 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	LTS	11.04.2017 a 20.04.2017	10 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Nivaldo de Souza Junior	Afastamento Substituto conforme PA	01.11.2017 a 04.11.2017	4 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Nivaldo de Souza Junior	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Nivaldo de Souza Junior	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Nivaldo de Souza Junior	Férias	16.06.2017 a 15.07.2017	30 dias
Juiz do Trabalho	Nivaldo de Souza Junior	Gozo de saldo de férias	09.02.2017 a 09.03.2017	29 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Substituto lotado				
-------------------	--	--	--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2018 06:20:54)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	10.11.2014
2	Mauricio Zanlucky	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.05.2014
3	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14.10.2005
4	Eduardo Bacchieri Duarte Falcao	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03.11.2010
5	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	21.07.2008
6	Marcia Lenici Eslabao Hackbart	TECNICO JUD.- SERV. DIVERSOS	Secretário/a de Audiência (FC03)	24.10.2016
7	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Assistente (FC02)	14.10.2005
8	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	(Sem Função)	14.10.2005
9	Vladimir Gil de Oliveira	TJAA	(Sem Função)	14.10.2005
10	Magda Elisabete Ratto Goncalves	AJAJ	(Sem Função)	14.10.2005
11	Idelon Correa da Silva Junior	TJAA	(Sem Função)	26.04.2011
12	Liziane Correa da Silva	TJAA	(Sem Função)	10.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/06/2018 06:20:54)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Tereza Mattos Vinholes	09.04.2007	02.07.2017	10 anos, 2 meses e 23 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/06/2018 06:20:54)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcia Lenici Eslabao Hackbart	24.10.2016	LTS - Tratamento de Saúde	2
Floravante Dos Santos Moraes	10.10.2005	LTS - Tratamento de Saúde	15
Guilherme Bubolz Bull	21.07.2008	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Ivan Gilnei Waskow	10.11.2014	LTS - Tratamento de Saúde	3
Ivan Gilnei Waskow	10.11.2014	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Vladimir Gil de Oliveira	14.10.2005	LPF- Doença em pessoa da família	9
Vladimir Gil de Oliveira	14.10.2005	LTS - Tratamento de Saúde	1
Mauricio Zanlucky	19.05.2014	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Liziane Correa da Silva	10.11.2014	LTS - Tratamento de Saúde	11
Servidor(a) Movimentado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Tereza Mattos Vinholes	09.04.2007	LTS - Tratamento de Saúde	30

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/06/2018 06:20:54)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Joao Vitor Barcelos Castro	Direito	20.04.2017	19.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/06/2018 06:20:54)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

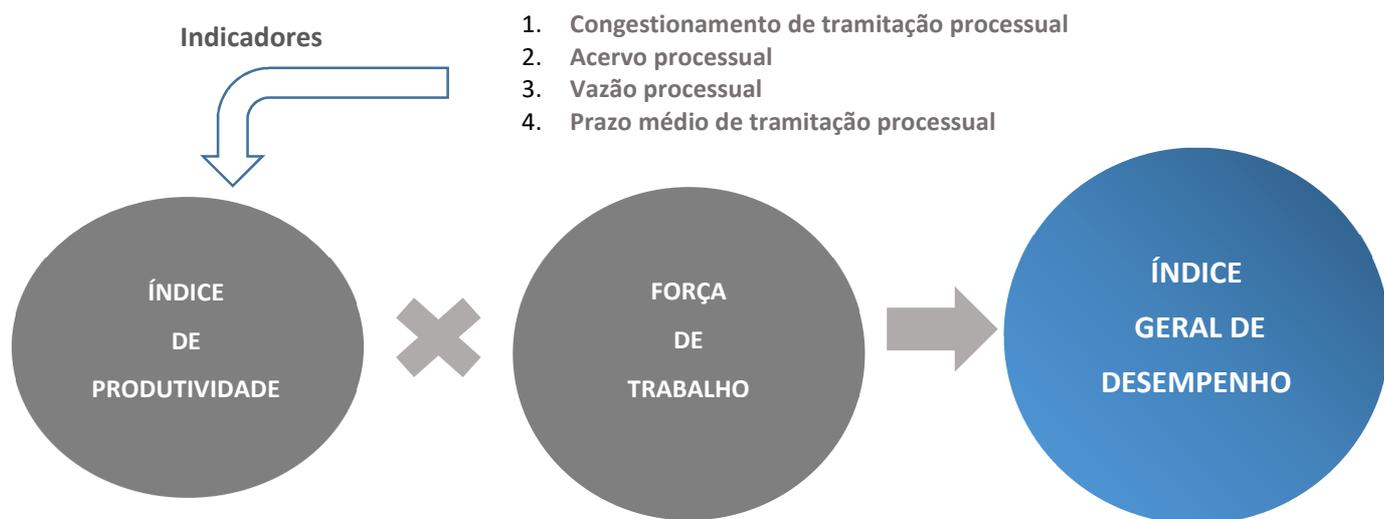


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 31.05.2017 a 31.05.2018

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Pelotas	1.110	1.430	1.507	1.349,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos seguintes indicadores: congestionamento na fase de liquidação (13º colocado entre as 55 unidades similares), vazão processual (19º colocado na respectiva faixa), prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (6º colocado na respectiva faixa), e o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (7º entre as 55 unidades similares).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	2ª Sapucaia do Sul	0,09	0,05	0,70	0,32	0,62	0,17	0,03	0,09	0,21	0,27	75%	0,20
	2º	Posto de São Sebastião do Caí	0,29	0,09	0,71	0,28	0,60	0,42	0,32	0,15	0,19	0,38	55%	0,21
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,21	0,27	0,72	0,35	0,53	0,32	0,25	0,34	0,23	0,39	75%	0,29
	4º	2ª Passo Fundo	0,33	0,44	0,57	0,55	0,75	0,40	0,23	0,20	0,32	0,41	76%	0,31
	4º	2ª Sapiranga	0,30	0,20	0,60	0,42	0,39	0,50	0,21	0,12	0,28	0,36	87%	0,31
	6º	1ª Sapiranga	0,37	0,15	0,65	0,42	0,44	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32
	7º	Farroupilha	0,33	0,36	0,78	0,48	0,63	0,45	0,06	0,15	0,24	0,40	81%	0,33
	7º	1ª Gramado	0,24	0,31	0,85	0,45	0,68	0,29	0,01	0,22	0,23	0,38	86%	0,33
	7º	1ª Uruguaiana	0,12	0,27	0,84	0,56	0,65	0,14	0,02	0,14	0,23	0,34	98%	0,33
	10º	Frederico Westphalen	0,44	0,33	0,70	0,38	0,72	0,48	0,28	0,09	0,25	0,42	79%	0,34
	10º	3ª Passo Fundo	0,41	0,26	0,55	0,54	0,54	0,49	0,20	0,11	0,33	0,38	90%	0,34
	12º	1ª Passo Fundo	0,44	0,30	0,47	0,51	0,69	0,58	0,23	0,18	0,34	0,41	85%	0,35
	13º	1ª Lajeado	0,44	0,01	0,78	0,42	0,71	0,52	0,18	0,12	0,23	0,41	86%	0,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13º	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,88	0,64	0,69	0,15	0,11	0,13	0,26	0,36	99%	0,36
15º	4ª Rio Grande	0,42	0,46	0,81	0,60	0,88	0,56	0,20	0,19	0,34	0,50	75%	0,37
15º	1ª Taquara	0,39	0,27	0,74	0,45	0,65	0,50	0,28	0,16	0,25	0,43	86%	0,37
15º	Posto de Tramandaí	0,39	0,40	0,87	0,67	0,87	0,49	0,18	0,17	0,25	0,49	76%	0,37
18º	2ª Gramado	0,34	0,46	0,83	0,43	0,69	0,43	0,31	0,14	0,22	0,45	85%	0,38
18º	Posto de Marau	0,43	0,28	0,74	0,42	0,80	0,74	0,10	0,13	0,28	0,45	84%	0,38
18º	4ª Passo Fundo	0,38	0,23	0,64	0,53	0,75	0,54	0,19	0,25	0,29	0,43	90%	0,38
21º	1ª Erechim	0,46	0,28	0,67	0,41	0,65	0,75	0,50	0,18	0,33	0,50	79%	0,39
21º	4ª Novo Hamburgo	0,21	0,26	0,83	0,48	0,54	0,34	0,17	0,26	0,25	0,40	98%	0,39
21º	3ª Pelotas	0,34	0,46	0,85	0,61	0,64	0,33	0,03	0,29	0,30	0,44	89%	0,39
21º	4ª Pelotas	0,38	0,24	0,79	0,51	0,64	0,30	0,07	0,19	0,29	0,40	98%	0,39
25º	Montenegro	0,43	0,45	0,66	0,41	0,49	0,67	0,07	0,22	0,34	0,43	94%	0,40
25º	Posto de Nova Prata	0,52	0,46	0,79	0,43	0,81	0,66	0,32	0,13	0,26	0,51	79%	0,40
25º	3ª Taquara	0,34	0,36	0,81	0,43	0,58	0,44	0,20	0,25	0,28	0,44	91%	0,40
28º	3ª Erechim	0,54	0,31	0,74	0,40	0,75	0,74	0,27	0,22	0,30	0,50	81%	0,41
28º	2ª Lajeado	0,45	0,42	0,77	0,44	0,79	0,58	0,25	0,13	0,25	0,47	87%	0,41
30º	Posto de Capão da Canoa	0,47	0,45	0,86	0,47	0,68	0,70	0,27	0,18	0,27	0,51	83%	0,42
30º	2ª Pelotas	0,31	0,34	0,83	0,62	0,70	0,48	0,11	0,15	0,37	0,44	96%	0,42
32º	2ª Erechim	0,57	0,29	0,67	0,45	0,68	0,79	0,61	0,19	0,38	0,54	79%	0,43
32º	Santo Ângelo	0,28	0,32	0,84	0,67	0,72	0,28	0,09	0,26	0,32	0,43	101%	0,43
32º	3ª Sapiranga	0,38	0,43	0,90	0,63	0,74	0,41	0,46	0,19	0,33	0,51	83%	0,43
35º	1ª Rio Grande	0,45	0,28	0,73	0,56	0,85	0,61	0,26	0,28	0,55	0,51	86%	0,44
35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,31	0,74	0,59	0,59	0,77	0,26	0,18	0,40	0,50	88%	0,44
35º	2ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,43	0,68	0,57	0,58	0,68	0,17	0,30	0,55	0,48	92%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

35º	2ª Taquara	0,44	0,63	0,75	0,45	0,46	0,63	0,24	0,37	0,30	0,50	88%	0,44
35º	4ª Taquara	0,42	0,03	0,79	0,43	0,74	0,43	0,62	0,19	0,25	0,48	92%	0,44
40º	2ª Bagé	0,45	0,52	0,85	0,70	1,00	0,40	0,32	0,22	0,54	0,54	83%	0,45
40º	Ijuí	0,42	0,28	0,83	0,44	0,80	0,51	0,33	0,19	0,27	0,48	95%	0,45
42º	5ª Novo Hamburgo	0,30	0,24	0,82	0,51	0,50	0,61	0,38	0,27	0,27	0,47	97%	0,46
43º	3ª Rio Grande	0,47	0,45	0,80	0,67	0,76	0,53	0,64	0,26	0,46	0,57	88%	0,50
44º	1ª Pelotas	0,39	0,49	0,84	0,91	0,58	0,47	0,07	0,43	0,62	0,52	98%	0,51
44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,14	0,69	0,52	0,56	0,73	0,65	0,23	0,39	0,52	97%	0,51
46º	Cruz Alta	0,49	0,39	0,76	0,60	0,67	0,77	0,39	0,44	0,53	0,58	90%	0,52
46º	2ª Novo Hamburgo	0,43	0,59	0,93	0,54	0,70	0,49	0,49	0,40	0,19	0,56	92%	0,52
48º	1ª Novo Hamburgo	0,40	0,57	0,84	0,79	0,52	0,86	0,19	0,34	0,50	0,56	95%	0,54
49º	São Jerônimo	0,48	0,20	0,84	0,76	0,76	1,00	0,45	0,18	0,43	0,59	93%	0,55
50º	Alvorada	0,61	0,22	0,89	0,65	0,84	0,92	0,79	0,15	0,30	0,64	89%	0,57
51º	1ª Bagé	0,47	0,44	0,85	0,74	0,98	0,51	0,48	0,23	0,56	0,58	104%	0,60
52º	3ª Novo Hamburgo	0,32	0,31	0,77	0,63	0,36	0,99	0,46	0,54	0,50	0,58	107%	0,62
52º	1ª Santa Maria	0,52	0,56	0,87	1,00	0,76	0,59	0,73	0,22	0,46	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,53	0,55	0,72	0,61	0,85	0,75	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55º	2ª Santa Maria	0,49	0,45	0,87	0,87	0,69	0,87	0,34	0,19	0,40	0,58	122%	0,71
Média		0,40	0,35	0,78	0,54	0,65	0,55	0,30	0,24	0,35	0,48	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,40	22º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1062}{425 + 1286 + 0} \right) \Rightarrow 0,38$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2017 a 05/2018					
		4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2017	425	851,45	-50,09%	
B	Casos novos	1286	1032,33	24,57%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,49	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1711	1884,27	-9,20%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	487	504,58	-3,48%	
F	Processos conciliados – conhecimento	464	466,80	-0,60%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	951	971,38	-2,10%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	111	153,80	-27,83%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1062	1125,18	-5,62%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		62,07%	59,71%	3,94%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,38	0,40	-5,84%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no período de 2017/06 a 2018/05, foi no total de 1062 e representou uma produtividade de 62,07%, superior em 3,94% a média da faixa processual. Não obstante tenha recebido 1.286 casos novos, a Unidade possuía apenas 425 processos pendentes no período anterior. Esse foi o principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,38) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,40).

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos em 2017 (1.286) na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas foi 24,57% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.032,33).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2016/09 a 2017/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Ilca Härter Saalfeld	9	268	276	64	13
Nivaldo de Souza Junior	74	98	130	41	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular. Por outro lado, o Juiz Substituto produziu 74 sentenças líquidas, o que representa um percentual de 43,02%, bem acima da média do Tribunal no percentual de 3,96%. Constatou-se, ainda, um pequeno número de processos convertidos em diligência pelos Juízes, o que é um ponto a ser realçado positivamente.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/05), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (128). Além disso, convém destacar que, no período de 01.06.2017 a 31.05.2018, houve redução de 38,59% no número de feitos aguardando a primeira audiência, assim como de 44,35% de número de processos aguardando a audiência de instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	184	113	-38,59%
Aguardando encerramento da instrução	230	128	-44,35%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	11	23	109,09%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	7	-
TOTAL	425	271	-36,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)



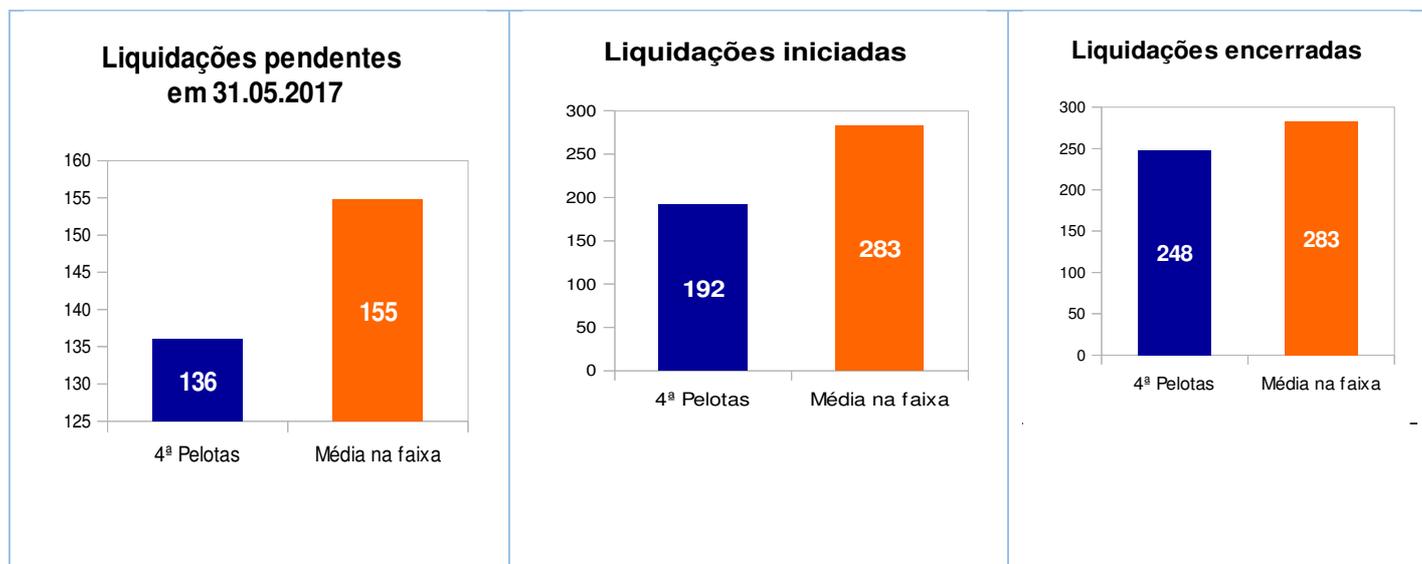
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,35	13º / 55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{248}{136 + 192} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2017 a 05/2018

	4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	136	154,75	-12,11%	
B	Liquidações iniciadas	192	282,98	-32,15%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	328	437,73	-25,07%	▲
D	Liquidações encerradas	248	282,87	-12,33%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		75,61%	64,62%	17,00%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,24	0,35	-31,06%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações encerradas superou em 56 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.

O índice de 0,24 nesse item reflete o bom desempenho da unidade no período, que ficou abaixo da média (0,35) das unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período de 06/2017 a 2018/05, tais unidades encerraram, em média, 282,87 liquidações, enquanto que a Unidade encerrou 248. Ocorre que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas possuía estoque menor do período anterior, bem como iniciou menos liquidações que a média.



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	28º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{448}{1611 + 507} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	544	815,60	-33,30%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	1067	643,47	65,82%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	1611	1459,07	10,41%	▼
D	Execuções iniciadas	507	374,36	35,43%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2118	1833,44	15,52%	▼
F	Execuções Finalizadas	448	404,15	10,85%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUTIVIDADE (F / E)	21,15%	22,04%	-4,04%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,78	1,14%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos 12 meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,15% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 22,04%.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79), esse foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), mesmo tendo a Unidade finalizado mais execuções (448) que as demais unidades da mesma faixa processual (404,15), precipuamente porque a Unidade tinha mais processos com execuções não finalizadas que as demais Unidades. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,54	25º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

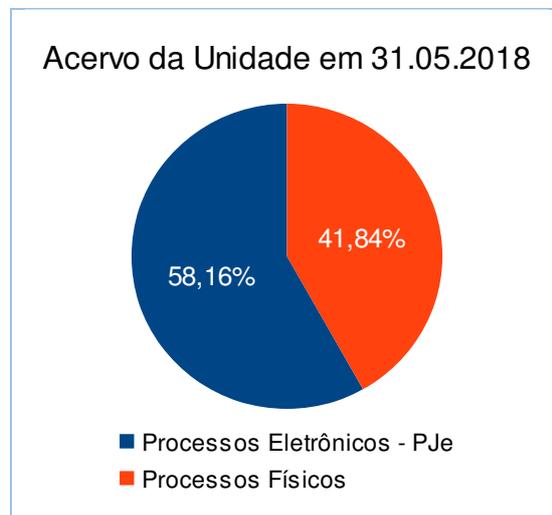
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.350+118+1.604+27+1	→	3.100
---	---	----------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{3.100}{6.082}$	→	0,51
---	---	-----------------------	---	------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1574	48,57%	1803	58,16%
Processos Físicos	1667	51,43%	1297	41,84%
Total	3241	100,00%	3100	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1574 para 1803. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1667 para 1297. Dessa forma, ao final do mês de maio de ano de 2018, o acervo de processos físicos representava apenas 41,84% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1446	1350	-6,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	143	118	-17,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1611	1604	-0,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	41	28	-31,71%
Total	3241	3100	-4,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 4,65% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3241 para 3100 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.08.2018, era 6,26% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,87 processos), resultando no 25º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 96 processos, o que importou em uma redução de 6,67%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda percentualmente em seu acervo (decréscimo de 25 processos, correspondendo a uma redução de 17,48%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,65	19º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

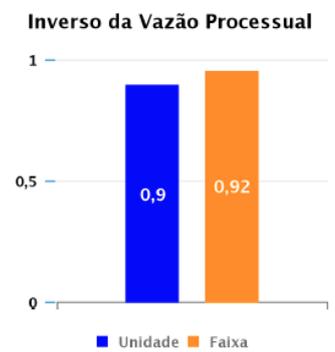
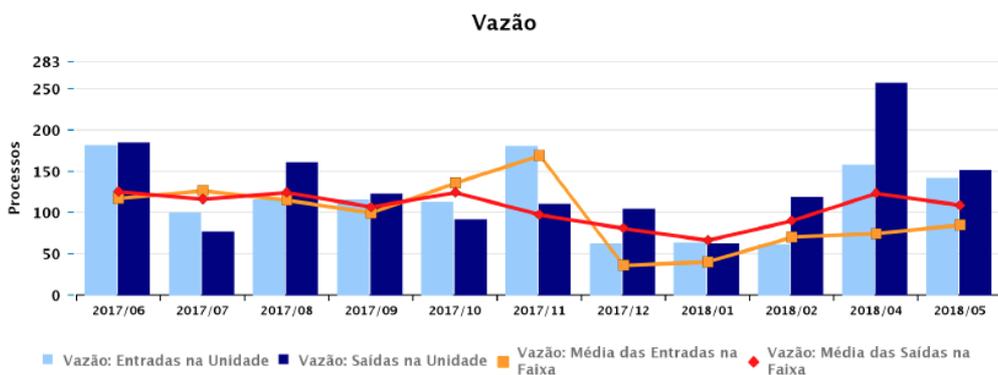
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.286}{1.012 + 423}$	→	0,9
--	---	-----------------------------	---	------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,9}{1,41}$	→	0,64
---	---	--------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1286	1435	111,59%
Média unidades similares	1032,33	1123,13	108,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas (1286) foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades (1.435). Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou uma diminuição no período. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (111,59%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (108,80%).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao índice de vazão processual (0,64), este foi o 19º colocado na sua faixa de movimentação processual com 55 Unidades.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

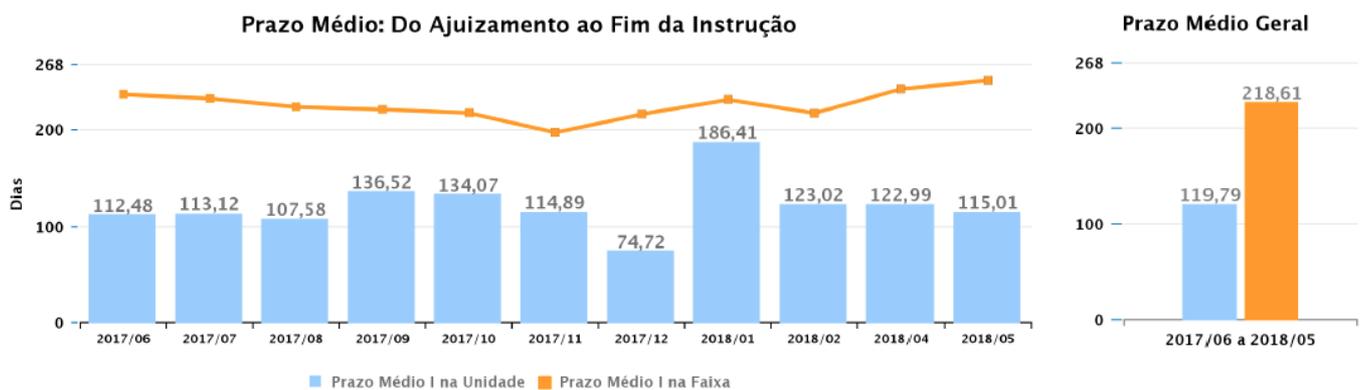
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,55	6º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{119,79}{396,08}$	→	0,3
---	---	-------------------------	---	-----



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	111,22	119,79	7,71%
Média unidades similares	201,43	218,61	8,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 111,22 dias, em 2017, para 119,79 dias, em 2018. De qualquer forma, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 98,82 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 6º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,30	7º/55

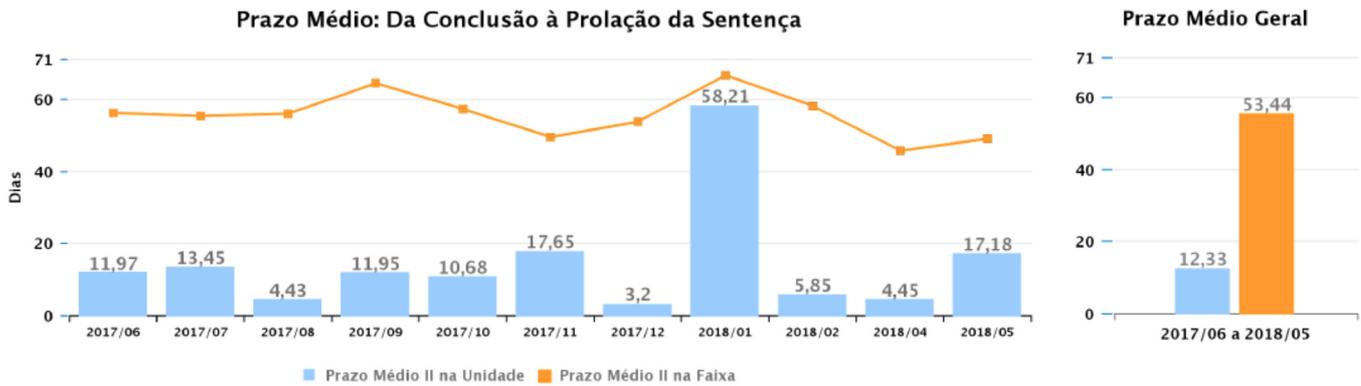
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{12,33}{178,82}$	➡	0,07
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	18,75	12,33	-34,24%
Média unidades similares	62,22	53,44	-14,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 18,75 dias, em 2017, para 12,33 dias, em 2018. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 41,11 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador foi o 7º colocado dentre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

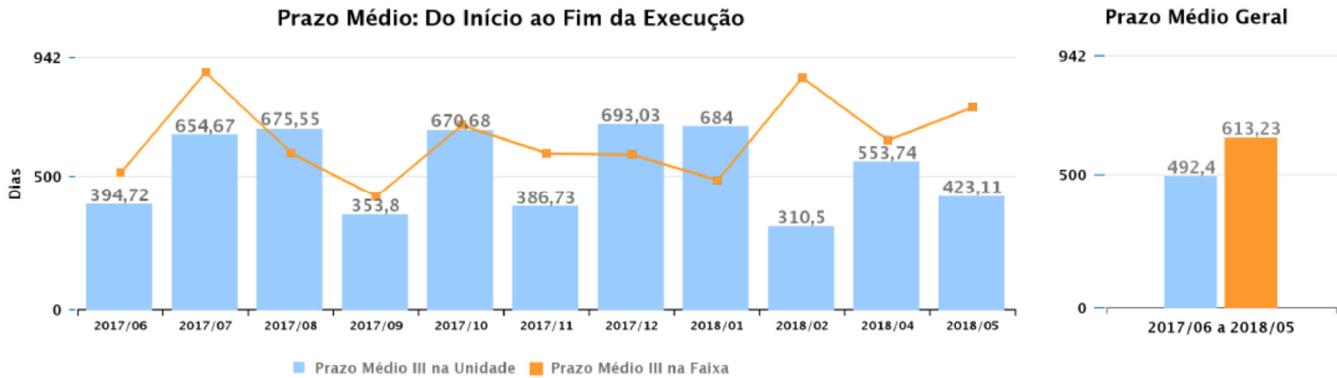
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,24	25º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{492,4}{2.599,45}$	➡	0,19
---	---	--------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	545,34	492,40	-9,71%
Média unidades similares	657,73	613,23	-6,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 545,34 dias, em 2017, para 492,40 dias, em 2018. Esse resultado foi positivo em relação à variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou diminuição do prazo médio de 657,73 dias, para 613,24 dias.

Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 108,63 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 25º colocado entre as 55 Unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

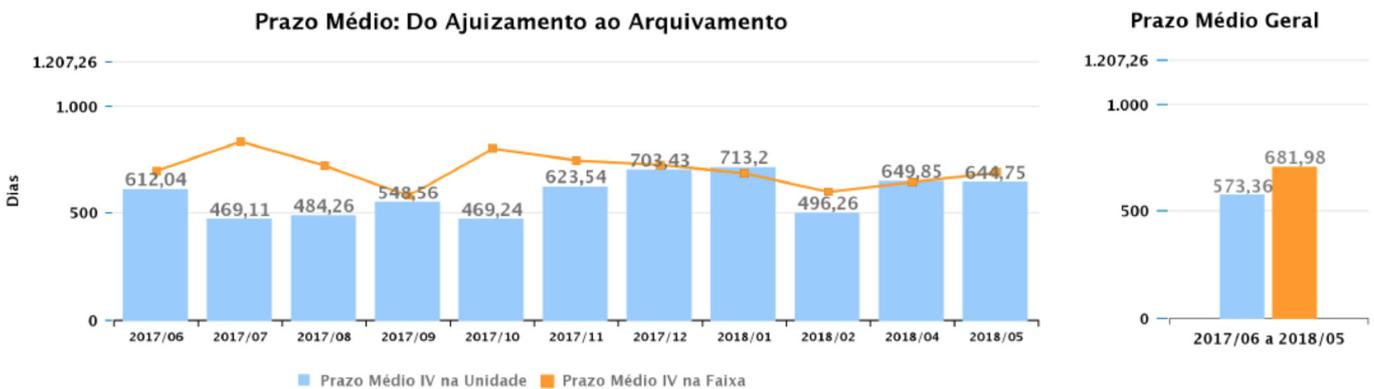
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,35	25º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{573,36}{1,970,3}$	0,29
---	--------------------------	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	544,10	573,36	5,38%
Média unidades similares	635,96	681,98	7,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 544,10 dias, em 2015, para 573,36 dias, em 2018 (avanço de 5,38%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um acréscimo de 635,96 para 681,98 dias (avanço de 7,24%) de prazo médio para o arquivamento.

O índice da Unidade foi o 25º colocado entre as 55 Unidades similares, sendo 108,63 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,48	10º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso		$(0,38 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,79 \times 3) +$ $(0,51 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,30 \times 2) +$ $(0,07 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,29 \times 1)$		
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	→	<hr/>	→	0,40
		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (13º colocado entre as 55 unidades similares), à vazão processual (19º colocado na respectiva faixa), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (6º colocado entre as unidades similares), ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (7ª colocada). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 28º colocado em sua faixa de movimentação, a unidade conseguiu baixar o acervo processual desta fase, assim como o acervo total da Unidade. Diante, o resíduo de outros anos de processos na fase de execução, deve continuar envidando esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

É importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (25º colocado), ao congestionamento na execução (28º colocado) e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (25º colocado).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
MARLY FIGUEIREDO DA ROCHA	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
MARCIA LENICI ESLABAO HACKBART	01/06/17	31/05/18	365	2	363	0,99
FLORAVANTE DOS SANTOS MORAES	01/06/17	31/05/18	365	15	350	0,96
DARCI DILTON MOLINA OLIVEIRA	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
IVAN GILNEI WASKOW	01/06/17	31/05/18	365	9	356	0,98
VLADIMIR GIL DE OLIVEIRA	01/06/17	31/05/18	365	10	355	0,97
MAGDA ELISABETE RATTO GONCALVES	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
MARIA TEREZA MATTOS VINHOLES	01/06/17	02/07/17	32	30	2	0,01
GUILHERME BUBOLZ BULL	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
EDUARDO BACCHIERI DUARTE FALCAO	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
MAURICIO ZANLUCKI	01/06/17	31/05/18	365	3	362	0,99
IDELON CORREA DA SILVA JUNIOR	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
LIZIANE CORREA DA SILVA	01/06/17	31/05/18	365	11	354	0,97
TOTAL						11,87

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.349,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,87}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,39 x 98%	→	0,39
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 21ª colocação no período averiguado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1155	1183	102,42%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
348	341	97,99%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
538	1083	49,68	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
448	435	97,10%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
3º	Caixa Econômica Federal	3	3
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	0
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	6	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	12	14

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
41	32	40	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
267	352	131,84	Indicativo de cumprimento de meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
424	410	96,70%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
149	325	48,85	Indicativo de cumprimento de meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
150	174	116,00	Indicativo de cumprimento de meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
3	3	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	5
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	3	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	9
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	4
8º	Banco do Brasil S.A.	7	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	14	4
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.05.2018	Percentual	Resultado
3	3	100%	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências, regularmente, de segundas a quintas feiras. Nas terças, há sessões pela manhã (J2) e à tarde (J1); nas quartas, há sessões do J1 e do J2 pela manhã; nas segundas e nas quintas, em regra, há sessões apenas pela manhã (J1); eventualmente, há sessões duplas nas manhãs das quintas (J1 e J2). A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U - 6 P - 2	-	U - 5 P - 3	CPI - 1 E - 1 U - 4 P - 2	-
Tarde	-	I - 3 U - 7	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 01.07.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I - 4 U - 6 E - 1	P - 5 CPI - 1	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 01.07.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.286	1.016	79,00%
Média unidades similares	1.032,33	938,55	90,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Conforme levantamentos realizados pela Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/7/2018	21/8/2018	24/7/2018	21/8/2018
Una Sumaríssimo	19/7/2018	21/8/2018	23/7/2018	14/8/2018
Instrução	22/8/2018	10/10/2018	23/7/2018	10/10/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	23/7/2018	17/7/2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 01.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	50,33	48,33	-3,97%
	Média Ordinário	58,99	55,57	-5,79%
	Média Geral	57,12	53,59	-6,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 3,97% no seu prazo médio, passando de 50,33 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 48,33 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda de 58,99 dias para 55,57 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	22,55	19,71	-12,59%
	Média Ordinário	70,48	90,28	28,09%
	Média Geral	60,51	72,50	19,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo teve queda de 22,55 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 19,71 dias, nos doze meses posteriores (diminuição de 12,59%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 70,48 dias para 90,28 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 28,09%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2017 a 05/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	0	0	1	0	0	0	1
Ana Ilca Härter Saalfeld	224	227	369	0	10	8	838
Frederico Russomano	0	0	2	0	0	0	2
Jorge Fernando Xavier de Lima	36	35	53	0	1	1	126
Nivaldo de Souza Junior	236	195	90	0	2	4	527
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	5	0	0	0	7
TOTAL	496	459	520	0	13	13	1501

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.274	197	15,46%
Juiz Substituto Lotado	735	160	21,77%
TOTAL	2.009	357	17,77%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 357 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 17,77% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 06/2017 a 05/2018				
		4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/05/2017	72	105,64	-31,84%
B	Incidentes apresentados	280	342,22	-18,18%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	352	447,85	-21,40%
D	Incidentes julgados e baixados	251	304,71	-17,63%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	71,31%	68,04%	4,81%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,32	-10,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.6.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 280 incidentes processuais no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 na Unidade Judiciária, número 18,18% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 72 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 352, número 21,40% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 251 incidentes processuais em 06/2017 a 05/2018 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 4,81% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Haja vista esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 03.07.2018, não registram processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld.

O Juiz Substituto Nivaldo de Souza Junior possui 10 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 03.04.2018.

No total, são **10** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.07.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.07.2018. 30 dias ÚTEIS à data da carga/prévia dos dados: 23.05.2018)



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para a expedição de notificação e ofícios tanto nos processos eletrônicos quanto nos processos físicos é na semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para a expedição dos mandados citação e de penhora, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S é de 15 dias, em média.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para expedição de alvarás é na mesma semana.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A quantidade de petições em média por dia na Unidade nos processos físicos é de 20 petições, enquanto nos processos eletrônicos é de 50 petições. No dia da correição estavam despachando o protocolo do dia 22.06.2018 nos processos físicos e do dia 24.06.2018 nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo na data da correição estava no dia 20.06.2018 tanto nos processos físicos quando eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em relação ao arquivamento dos processos lançam o andamento “Arquivado definitivamente” antes de formar o lote. A Unidade não tem o procedimento de arquivar acordo antes do cumprimento integral. No momento do arquivamento, nos processos com documentos, é feita intimação para a retirada, também nos eletrônicos. Destroem os documentos em cópia. Não é a regra nos arquivados com dívida de redescobrir valores. Se descobrem bem de uma empresa com processo arquivado, desarquivam.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui umas 5 execuções reunidas. Faz o procedimento de dar o andamento nos demais de execução encerrada e de arquivar sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A juíza titular da Unidade possui controle visual por meio de uma tabela de todos os processos em audiência inicial e de prosseguimento.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita transcorrido o prazo de 45 dias após Bacen negativo, e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Média Sumaríssimo	422	283	-32,94%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	261	216	-17,24%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.225	1.187	-3,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000006-04.2010.5.04.0104	0054300-40.2009.5.04.0104	0020252-74.2017.5.04.0104	0021182-29.2016.5.04.0104
0020524-05.2016.5.04.0104	0003000-39.2009.5.04.0104	0020273-21.2015.5.04.0104	0020153-75.2015.5.04.0104
0000387-75.2011.5.04.0104	0020003-26.2017.5.04.0104	0020310-77.2017.5.04.0104	0065200-82.2009.5.04.0104
0000473-54.2013.5.04.0305	0020174-17.2016.5.04.0104	0020452-52.2015.5.04.0104	0067500-17.2009.5.04.0104
0058700-97.2009.5.04.0104	0020043-42.2016.5.04.0104	0020524-68.2017.5.04.0104	0027000-06.2009.5.04.0104
0000774-27.2010.5.04.0104	0020132-65.2016.5.04.0104	0020836-78.2016.5.04.0104	0025900-16.2009.5.04.0104
0000922-67.2012.5.04.0104	0020208-26.2015.5.04.0104	0020522-35.2016.5.04.0104	0020464-66.2015.5.04.0104

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020310-77.2017.5.04.0104, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 16.04.2018 e o reclamado permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, não se constatou nenhuma pendência há mais de seis meses de incidentes processuais sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.643.663,87	56,18%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.729.182,07	42,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 232.130,47	1,71%
TOTAL	R\$ 13.604.976,41	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 236.879,10	14,54%
Emolumentos arrecadados	R\$ 770,55	0,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.391.299,77	85,41%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 47,13	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.628.996,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2018 06:20:54)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22/06/2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000797-65.2013.5.04.0104	0000720-61.2010.5.04.0104
0000719-71.2013.5.04.0104	0000038-38.2012.5.04.0104
0033500-93.2006.5.04.0104	0000199-43.2015.5.04.0104
00000056-25.2103.5.4.0104	0000943-09.2013.5.04.0104

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **205 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento



equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

Após a publicação do presente Relatório, o Diretor de secretaria encaminhou mensagem eletrônica referindo que não tinha entendido o equívoco com os andamentos apontados, referindo que não havia, na maioria deles, demora no impulso processual. Citou, no e-mail, os seguintes processos 0000719-71.2013.5.04.0104, 00000056-25.2103.5.4.0104, 0000720-61.2010.5.04.0104, 0000038-38.2012.5.04.0104 e 0000943-09.2013.5.04.0104. **Com razão os apontamentos feitos pelo Diretor.** Após o reexame dos processos mencionados no e-mail, de fato, não há demora no impulso processual. Oportuna a transcrição do exame feito em cada processo referido pelo Diretor:

1) Processo nº 0000719-71.2013.5.04.0104

No relatório constou que havia demora no andamento processual. Em andamento datado de 21/03/2018 consta que o processo está no prazo, com a seguinte observação: “Aguarda pagamento de precatórios penhorados de nº; 25446, 26083, 27524, 26429”. Efetivamente não há demora no andamento processual.

2) Processo nº 0000056-25.2013.5.04.0104

O relatório foi elaborado em 22/06/2018. Em andamento de 23/04/2018, consta que o processo aguardava o cumprimento de acordo e pagamentos até o prazo de 20/06/2018. Na data de elaboração do relatório havia transcorrido apenas dois dias do prazo, ou seja, a unidade estava dentro do prazo de dois dias para impulsionar o processo, ou seja, não há mora no andamento processual.

3) Processo nº 0000720-61.2010.5.04.0104

A decisão de 21/03/2018 foi proferida com o seguinte teor: “Ante a certidão supra, aguarde-se por informações do processo 0000408-21.2015.5.04.0101, por 90 dias, com relação ao pagamento das contribuições previdenciárias. No silêncio, proceda-se nova pesquisa junto ao site do TRT4 e voltem conclusos”. O prazo de 90 dias tinha como termo final 21/06/2018. Ou seja, na data de elaboração do relatório, não havia mora no andamento processual. Registro, ainda, por oportuno, que a inspeção correcional ocorreu em 05/07/2018, data em que o processo foi movimentado com decisão renovando o prazo.

4) Processo nº 0000038-38.2012.5.04.0104

O relatório foi elaborado em 22/06/2018. Em andamento datado de 21/03/2018 consta que o processo estava no prazo 21/06/2018 aguardando o processo nº 022/1.08.0020108-7. Ou seja, na data de elaboração do relatório, a unidade estava dentro do prazo legal para certificar o transcurso do prazo, não havendo mora no andamento processual. Verifico, ainda, que o processo não foi movimentado até a data da correção, mas apenas em 09/07/2018.

5) Processo nº 0000943-09.2013.5.04.0104

Em andamento de 24/04/2018 foi registrado prazo com vencimento em 20/06/2018. Quando o relatório foi elaborado, efetivamente ainda não havia transcorrido o prazo para a unidade movimentar o processo, o que ocorreu antes da data da correção, com decisão de 04/07/2018. Ou seja, não há mora no andamento processual.

Ainda, segue abaixo, a relação do exame feito novamente nos demais processos que constaram deste Relatório como estando com demora no impulso processual:

1) Processo nº 0000797-65.2013.5.04.0104:



Em andamento datado de 12/03/2018 constava prazo com vencimento em 01/06/2018. O processo não havia sido movimentado na data de elaboração do relatório, em 22/06/2018, e somente o foi em 02/07/2018. Havia efetivamente mora no andamento processual.

2) Processo nº 0000199-43.2015.5.04.0104

Em andamento de 19/04/2018 havia prazo com vencimento em 12/06/2018. Na data de elaboração do relatório (em 22/06/2018), o processo ainda não havia sido movimentado, o que somente ocorreu em 02/07/2018. Havia efetivamente mora no andamento processual.

3) Processo nº 0033500-93.2006.5.04.0104

No relatório o processo estava como ano 2016 e na realidade é 2006. Na data de elaboração do relatório havia um andamento de prazo vencido desde 29/05/2018 e que somente foi movimentado em 04/07/2018. Havia efetivamente mora no andamento processual.

Portanto, o relatório é publicado novamente para que constem apenas os processos nºs 0000797-65.2013.5.04.0104, 0000199-43.2015.5.04.0104 e 0033500-93.2006.5.04.0104 como sendo de demora no impulso processual.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.182 processos em fase de conhecimento, 80 processos em fase de liquidação, 489 processos em fase de execução e 2.351 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	67	0020301-81.2018.5.04.0104	11.05.2018
Processos com petições avulsas	4	0020906-61.2017.5.04.0104	12.06.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	21	0000856-24.2011.5.04.0104	04.07.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020393-68.2018.5.04.0101	15.06.2018
Processos com petições não apreciadas	104	0021155-70.2017.5.04.0104	25.06.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	20	0000673-82.2013.5.04.0104	12.05.2017
Processos com audiências não designadas	7	0020407-43.2018.5.04.0104	17.06.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	3	0020815-68.2017.5.04.0104	23.04.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	60	0020002-12.2015.5.04.0104	29.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	18	0021095-39.2017.5.04.0104	29.05.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	193	0021166-75.2016.5.04.0104	27.10.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	22	0021105-83.2017.5.04.0104	30.06.2018



Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	9	0020173-95.2017.5.04.0104	03.07.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	0020447-25.2018.5.04.0104	03.07.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	25	0000335-45.2012.5.04.0104	29.05.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	30	0020172-47.2016.5.04.0104	24.05.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	8	0020451-75.2015.5.04.0104	22.06.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	9	0020697-92.2017.5.04.0104	05.07.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	114	0020470-73.2015.5.04.0104	18.04.2018
Análise de Execução	3-Execução	20	0020243-15.2017.5.04.0104	13.06.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	92	0020469-88.2015.5.04.0104	02.04.2018
Iniciar Execução	3-Execução	2	0000423-15.2014.5.04.0104	03.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	39	0001162-85.2014.5.04.0104	15.06.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	4	0020069-2018.5.04.0104	05.04.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	3	0021101-802016.5.04.0104	29.06.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correção)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 22.06.2018.

1	Processo nº 0020822-94.2016.5.04.0104
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo fixado na ata de id. a5ed8d0, o processo pode ser arquivado.	
2	Processo nº 0020657-13.2017.5.04.0104
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Realizada a audiência, deve ser dada ciência à vara deprecante e arquivados os autos, conforme determinado na ata de id. fbd3372. O processo encontra-se indevidamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020805-24.2017.5.04.0104
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Realizado acordo e transcorrido o prazo fixado na ata de id. bfa2658, o processo pode ser arquivado. Os autos encontram-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".

4 **Processo nº 0020812-22.2017.5.04.0102**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na audiência de ata no id. 7233de5 foi celebrado acordo. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".

5 **Processo nº 0020233-68.2017.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido ao segundo grau desde 06.06.2018.

6 **Processo nº 0062600-88.2009.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem os cálculos de liquidação sem manifestação das partes, o processo deve ser impulsionado.

7 **Processo nº 0020630-30.2017.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentada a manifestação da reclamante, deve ser lançada a conta, conforme determinado na decisão de id. 3c8e310.

8 **Processo nº 0020702-17.2017.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar documentos para elaboração dos cálculos, o processo deve ser remetido para a perita.

9 **Processo nº 0000745-69.2013.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes retirarem os documentos, o processo deve ser arquivado.

10 **Processo nº 0020338-79.2016.5.04.0104**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação, o processo deve ser remetido ao contador, conforme determinado na decisão de id. ea1363d.

11 **Processo nº 0000843-54.2013.5.04.0104**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 14.06.2018 e ainda não foi movimentado.

12 **Processo nº 0124700-21.2005.5.04.0104**

Fase: Execução



Movimentação processual: O processo foi recebido do segundo grau em 13.06.2018 e ainda não foi movimentado.

13

Processo nº 0000900-53.2005.5.04.0104

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido ao segundo grau desde 25.06.218.

14

Processo nº 0020816-87.2016.5.04.0104

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está equivocadamente da pasta "Remeter ao Segundo Grau", considerando o teor do despacho de id. 5878aaa.

15

Processo nº 0020071-44.2015.5.04.0104

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo, o processo deve ser arquivado, conforme determinado no despacho de id. 12a91f0.

Neste tópico, o Diretor de Secretaria também encaminhou mensagem eletrônica, após a publicação do relatório, apresentando inconsistências nos processos nºs 0020233-68.2017.5.04.0104, 0062600-88.2009.5.04.0104, 0020702-17.2017.5.04.0104 e 0000900-53.2005.5.04.0104. Com razão o Diretor nos apenas nos três primeiros processos referidos no e-mail.

Abaixo, o reexame feito nos processos apontados pelo Diretor:

1) Processo nº 0020233-68.2017.5.04.0104: O recurso ordinário da reclamante foi recebido em 10/05/2018 (decisão no id. 9ec6125), da qual as partes foram notificadas em 22/05/2018. Como houve notificação por oficial de justiça do executado, efetivamente o prazo para contrarrazões iniciou em 06/06/2018, data em que devolvido o mandado. Com razão a unidade ao referir que havia prazo em curso para apresentação das contrarrazões até 18/06/2018, estando apto para ser remetido ao segundo grau em 19/06/2018. Como o relatório foi elaborado em 22/06/2018, naquela data, ainda não havia sido extrapolado o prazo legal para o movimento. O processo deve ser excluído da ata.

2) Processo nº 0062600-88.2009.5.04.0104: Na decisão de id. 6058f2b, datada de 30/05/2018, foi concedido o prazo de 30 dias para as partes apresentarem os cálculos de liquidação. Efetivamente, na data de elaboração do relatório ainda não havia transcorrido o prazo, não havendo irregularidade de lançamento a ser reportada. O processo deve ser excluído da ata.

3) Processo nº 0020702-17.2017.5.04.0104: No despacho de id. 544d4ea datado de 07/06/2018 foi deferido o prazo de 10 dias para a reclamada juntar documentos. Considerando o prazo para as partes darem ciência da notificação, o prazo efetivamente venceria em 27/06/2018. Assim, na data de elaboração do relatório, não havia possibilidade de o processo ser remetido para a perita, devendo o processo ser excluído da ata.

4) Processo nº 0000900-53.2005.5.04.0104: Na ata constou que o processo estava apto para ser remetido ao segundo grau desde 23/04/2018. Na decisão que recebeu o agravo de petição (id. 6900bcd), da qual as partes foram intimadas em 23/04/2018, foi concedido prazo para a parte interessada apresentar contraminuta, até 08/05/2018, data desde a qual o processo estava apto para ser remetido ao segundo grau, o que somente ocorreu em 25/06/2018 (cuja data restou retificada na presente Ata). Assim, na data de elaboração processual havia mora no andamento do processo.

Portanto, o relatório é publicado novamente para que sejam excluídos os processos nºs 0020233-68.2017.5.04.0104, 0062600-88.2009.5.04.0104 e 0020702-17.2017.5.04.



Na data da correição a Unidade contava com 1183 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 5 processos na fase de liquidação e 489 na fase de execução, além de 2351 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria.

1	Processo nº 0087000-84.2005.04.0104
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 337-v e 424-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não consta no registro de carga da fl. 422 e 431 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR. <p>Nome da servidora ilegível no registro de carga da fl. 422.</p>	
Movimentação processual: Ofício protocolado em 27/07/17 com conclusão e despacho em 25/08/17, em inobservância ao disposto no art. 228 do CPC. Notificação expedida para ciência de ofício sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem, em desacordo com o que dispõe o art. 236 do CPC. Despacho exarado em 08/12/17 (fl. 428) com expedição de mandado de citação em 06/02/118, em desrespeito ao disposto no art. 228 do CPC.	
2	Processo nº 0221100-97.2005.5.04.0104 (SUMARÍSSIMO)
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 401 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.	
Movimentação processual: Despacho exarado 16/03/17 (fl. 388) com inclusão dos executados no CNIB em 21/04/17, em desacordo com disposto no art. 228 do CPC. Processo sem conclusão, nem despacho no período de 21/04/17 a 04/12/17. Despacho exarado 08/01/18 (fl. 392) com tentativa de bloqueio BACEN JUD em 24/01/18, em desacordo com disposto no art. 228 do CPC. Despacho exarado em 26/03/18 (fl. 405) com expedição de ofício 25/04/18, em desrespeito ao disposto no art. 228 do CPC. Ofício recebido em 06/06/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
3	Processo nº 0000476-64.2012.5.04.0104
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 556 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 557-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Termo de conclusão da fl. 603 com rasura	
Movimentação processual: Ofício protocolado em 11/05/17 com conclusão e despacho em 29/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.	



Despacho exarado em 29/05/17 (fl. 606) com extração de carta de sentença em 21/06/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

4

Processo nº 0000904-75.2014.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 311 e 342, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Nome do servidor ilegível no registro de carga da fl. 312.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 342-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Termo de juntada ilegível na fl. 355-v.

Movimentação processual:

Despacho exarado em 06/03/17 (fl. 316) com tentativa de bloqueio BANCEN JUD realizada em 22/03/17 e expedição de mandado de penhora expedido em 02/05/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 28/09/174 (fl. 358), com conclusão e despacho em 18/10/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Despacho exarado em 14/05/18 (fl. 449) com expedição de notificação em 01/06/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

5

Processo nº 0000582-55.2014.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1171, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1176, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/06/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.6.2018, constaram os seguintes autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0179000-30.2005.5.04.0104	06.04.2018
2	0000300-17.2014.5.04.0104	09.04.2018
3	0000327-97.2014.5.04.0104	12.04.2018
4	0000274-53.2013.5.04.0104	03.05.2018
5	0313500-33.2005.5.04.0104	25.05.2018
6	0126100-70.2005.5.04.0104	25.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.6.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias:



	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000211-57.2015.5.04.0104	18.09.2017
2	0000234-08.2012.5.04.0104	10.05.2018
3	0001083-14.2011.5.04.0104	10.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, constaram autos com mandados apenas no sistema INFOR com prazo vencido há mais de 30 dias, não constando nenhum no sistema do PJe:

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	104-00043/18	0077400-63.2005.5.04.0104	24.04.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.06.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor a seu requerimento. Só libera o depósito após a manifestação do exequente requerendo a execução, após já homologada a conta.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). É feito o incidente de desconconsideração por requerimento da parte. Não é a regra fazer Bacen preventivo, mas se reclamante fundamentar é feito. Somente após decidido o incidente é que cita.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A Unidade Judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT no período correioando.



10 OUVIDORIA

Consta, na Ouvidoria deste TRT, um expediente relativo a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado, referente a elogio à Unidade especialmente na expedição dos alvarás aguardados por cliente idoso antes do recesso, bem assim os demais atos para completar os encaminhamentos finais da demanda no processo nº 0001023-70.2013.5.04.0104.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas possui instalações físicas bastante novas e adequadas para a realização do trabalho de forma satisfatória, sendo o imóvel da Unidade próprio. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 21ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade melhorou bastante em relação à correção do ano anterior, no qual obteve desempenho de 29ª colocada entre as 53 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, 62,07% de todos os processos pendentes de solução, resultado superior em 3,94% à média da faixa processual, devido ao fato de ela ter um número de processos pendentes (anterior em 31.05.2017) inferior à média da respectiva faixa, não obstante tenha recebido mais casos novos que a média (1.286 enquanto que a média recebeu 1.032,33). Relevante ressaltar que não obstante o número de sentenças proferidas com resolução de mérito e o número de processos tenha sido de desempenho inferior do que a média da faixa, a Unidade possuía 50,09% a menos de resíduo no período anterior a 31.05.2017. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,38, ou seja, abaixo da média que teve índice de 0,40, ocupando a 22ª posição entre as 55 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa de 425 para 271; a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento de instrução, num total de 128 processos.

Na fase de liquidação, 75,61% das liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 64,62%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 13º dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar. Os dados indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas (248) foi superior ao de liquidações iniciadas (192). O índice de 0,24 nesse item reflete o bom desempenho da Unidade no período que ficou abaixo da média (0,35) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período, tais Unidades encerraram, em média, 282,87 liquidações no ano, tendo a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas encerrado 248. A Unidade encerrou menos liquidações, iniciou menos liquidações que as demais unidades, mas possuía resíduo do período anterior inferior em 12,11% que a média da faixa. Assim sendo, enquanto as unidades da mesma faixa de movimentação possuíam 154,75 liquidações pendentes em 31.05.2017, a 4ª Vara de Pelotas possuía 136 liquidações tramitando.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 28ª colocação dentre as 55 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,15% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,04%. O saldo de processos no arquivo provisório (544) encontrava-se 33,30% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Por outro lado, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 31.05.2017(1067) era muito superior (65,82%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (507) foi maior do que a média da sua faixa de movimentação (374,36). A Unidade finalizou um número maior de execuções (448) que superou a média de sua faixa de movimentação (404,15), em 10,85%. Com base nesses números, o congestionamento da fase de execução resultou no índice 0,79, enquanto que as demais unidades apresentaram a média de 0,78 de índice, demonstrando que a Unidade pode produzir um pouco mais nesse indicador para melhorar sua posição ainda mais em comparação às demais unidades para os próximos períodos.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 25º colocado entre as 55 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 4,35% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.241 para 3.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 6,26% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,87 processos). A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de conhecimento (decréscimo de 96 processos, o que importou numa redução de 6,64%). Em números absolutos a unidade registrou uma queda de 141 processos no acervo total, o que é um destaque a ser elogiado e mantido para os próximos períodos.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos (1286) nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades (1435), o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma redução no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (111,59%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (108,80%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 19º colocado em relação à faixa. Nesse contexto, é possível visualizar o empenho da Unidade em melhorar seu acervo e arquivar os processos.

A unidade é a sexta colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, o que merece registro de elogio. Embora tenha havido a elevação de 111,22 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 119,79 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (aumento de 7,71%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 98,82 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Também merece destaque positivo que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas ocupa a 7ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou uma queda de 18,75 dias, no interregno entre 06/2016 a 05/2017, para 12,33 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 41,11 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.

O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução houve recuo de 545,34 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 492,40 dias, no período de 2017/06 a 2018/07 (redução de 9,71%). Esse resultado é digno de elogio e está mais célere que a respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 657,73 dias para 613,23 dias. O índice desse indicador no período avaliado (0,19), é o 25º colocado entre as 55 Unidades da mesma faixa processual.

A Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento obteve o índice de 25º colocado entre as 55 Unidades similares. Embora tenha aumentado o quantitativo de dias de 544,10 para 573,36, o valor está abaixo do prazo médio da respectiva faixa que é de 681,98 dias.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses é o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual com 55 unidades. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (13º colocado entre as 55 unidades similares), à vazão processual (19º colocado na respectiva faixa), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (6º colocado entre as unidades similares), ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (7ª colocada). É importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (25º colocado), ao congestionamento na execução (28º colocado) e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (25º colocado).

O prazo médio das audiências também melhorou, tendo no rito sumaríssimo registrado queda no prazo, de 50,33 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 48,33 dias no período correccionado, o mesmo tendo ocorrido em relação à média do rito ordinário que passou de 58,99 dias para 55,57.

As metas 1, 2, 5, 6 e do CNJ foram cumpridas no ano de 2017, com exceção apenas da meta 3. Em relação a 2018, todas as metas foram cumpridas ou possuem indicativo de cumprimento.

Cumprir registrar que as rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

A Unidade deve sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumprir referir que foram constatadas pendências na Unidade em ao BNDT (49 processos).



Por outro lado em relação aos incidentes processuais não se constatou nenhuma pendência nos últimos seis meses, circunstância que é digna de elogio.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas bastante organizadas. A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores lotados e um estagiário. A rotatividade não é alta na Unidade, possuindo servidores bem antigos lotados. Cumpre referir que uma servidora aposentou-se em julho do ano passado.

O estagiário trabalha apenas nos processos físicos, fazendo a juntada de protocolo. Realiza a conferência na devolução dos mandados, faz correios, tira o prazo vencido e faz com o Diretor o prazo vencido (analisa o processo ali). Não trabalha nos eletrônicos, por não possuir token.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial e a audiência é designada pela própria unidade e não pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial pelos próprios juizes para ajustar a pauta de forma adequada. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, tendo esta ação tramitação preferencial. Na triagem inicial, é determinada a extinção da ação se não fizer pedidos líquidos. Eventualmente, é feito encerramento de instrução em secretaria, quando após a audiência existem pendências para serem executadas pela própria secretaria. Conforme informação do Diretor, não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas, principalmente pelo J2 e pelo J1 nos processos sumaríssimos. Nos processos em que não há necessidade prova, são realizadas audiências unas pela Juíza Titular.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, as repassa para equipe e faz ações específicas para cumpri-las apenas observa a produtividade da Unidade.

Conforme informação do Diretor, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT. As atividades do Assistente de Execução FC04 são inerentes a execução, também auxiliando na Secretaria. Foi reforçado ao Diretor o teor da Portaria 6.326/17.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que trabalham em sistema híbrido: nos processos físicos dois servidores que trabalham por tarefa (2 em cada tarefa e 1 para alvarás), enquanto que no Pje é uma carteira mista – 2 servidores fazendo execução e alvará e 5 servidores trabalhando nas carteiras. O Diretor fica com os finais da carteira de quem sai de férias e licença.

A Unidade tem feito CLE dos processos obrigatórios ou quando fazem carta precatória. Também fazem CLE em reunião de execução ou quando a parte faz o requerimento do CLE.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogiável com melhora de muitos índices e de colocações no MGD. Percebe-se o empenho da Juíza Titular e do Juiz Substituto e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Cumpre frisar novamente nessa correção o comprometimento do Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e a sua boa forma de conduzir a equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



12.3 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto Nivaldo de Souza Junior determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do reclamado do processo exemplo nº 0020310-77.2017.5.04.0104, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 239 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou



dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000797-65.2013.5.04.0104, 0033500-93.2016.5.04.0104 e 0000199-43.2015.5.04.0104, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Arquive os processos de nº 0020822-94.2016.5.04.0104, 0000745-69.2013.5.04.0104 e 0020071-44.2015.5.04.0104.
- b) Cumpra o despacho (Id: fbd3372) proferido no processo nº 0020657-13.2017.5.04.0104.
- c) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020805-24.2017.5.04.0104 e 0020812-22.2017.5.04.0102; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- d) Remeta ao segundo grau os processos, 0000900-53.2005.5.04.0104 e 0020816-87.2016.5.04.0104;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020338-79.2016.5.04.0104, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020630-30.2017.5.04.0104, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000843-54.2013.5.04.0104 e 0124700-21.2005.5.04.0104.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- c) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPCG.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- e) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- f) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)



Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 05.07.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram no local a representante da OAB local, Dra. Paula Grill, e a imprensa local, radialista Paulo Gastal.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto, Nivaldo de Souza Junior, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional